



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2017-002SEDEN

OBJETO: Contratação de empresa para execução de sarjetas e meio-fio no distrito industrial, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aos 20 dias de Dezembro de 2017 às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, estando presentes os membros: LEO MAGNO MORAES CORDEIRO - Presidente, MIDIANE ALVES RUFINO LIMA - Membro, NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 2/2017-002SEDEN, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de sarjetas e meio-fio no distrito industrial, do Município de Parauapebas, Estado do Pará. À presente abertura compareceram as licitantes: P.A. NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; ROAD CONSTRUTORA EIRELI-ME; JAX LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP; CONSTRUTORA NOVO PARAÍSO EIRELI - ME; RBS ENGENHARIA LTDA - ME; e MEIRA E BASSETTI ENGENHARIA LTDA. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, disponibilizando-se as mesmas para que os presentes visassem.

- P.A. NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME com o valor total de R\$ 234.396,50 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);
- ROAD CONSTRUTORA EIRELI-ME com o valor total de R\$ 286.043,94 (duzentos e oitenta e seis mil, quarenta e três reais e noventa e quatro centavos);
- JAX LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP com o valor total de R\$ 263.558,25 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos);
- CONSTRUTORA NOVO PARAÍSO EIRELI - ME com o valor total de R\$ 256.226,43 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos);
- RBS ENGENHARIA LTDA - ME com o valor total de R\$ 300.024,71 (trezentos mil, vinte e quatro reais e setenta e um centavos);
- MEIRA E BASSETTI ENGENHARIA LTDA com o valor total de R\$ 270.304,50 (duzentos e setenta mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos);

Após terem vistado, foi oportunizado o direito de registro de apontamentos:

A empresa ROAD CONSTRUTORA EIRELI-ME faz os seguintes registros: Em relação à Construtora Novo Paraíso: o valor do cronograma está diferente do valor da planilha orçamentária; utilizou 3% de seguro de acidente do trabalho em sua composição de encargos sociais, quando não deveria por ser do Simples Nacional; não apresenta as composições auxiliares. Em relação à Jax Locação: utilizou mão-de-obra abaixo da convenção coletiva 2017/2018 (no item 1.5 o valor da mão-de-obra do servente está R\$4,55). Em relação à RBS: É empresa do simples, porém está utilizando alíquota de empresa tributada pelo lucro presumido. Em relação à P. A. Norte: todos os valores utilizados para mão-de-obra estão abaixo da convenção coletiva 2017/2018; e as planilhas não estão assinadas pelo responsável técnico. Em relação à Meira e Bassetti: apresentou composições de mão-de-obra de bancos de dados diferentes, sem detalhar os encargos inclusos nas mesmas; as composições de preços unitários estão em desacordo com o TCU.

MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUPEBAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



A empresa P.A. NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME faz os seguintes registros: Em relação à ROAD: apresentou dois valores para a mão-de-obra carpinteiro (pág. 06), bem como para as categorias pedreiro, servente e eletricitista apresentados nas pág. 06/08 e 10/12; que descumpriu o item 6.3.6.1 e 6.3.6.2, por ter apresentado em conjunto.

A Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão para uma análise mais detalhada das propostas comerciais, bem como por parte da equipe técnica da SEMOB, sendo informado aos licitantes que os mesmos serão comunicados diretamente por e-mail e por meio de publicação nos órgãos oficiais sobre o resultado de julgamento das propostas comerciais, quando então será aberto o respectivo prazo recursal, conforme determina o artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes, sendo lavrada a presente ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Presidente que todos assinem.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	LEO MAGNO MORAES CORDEIRO
Membro	MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Membro	NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES

ASSINATURA

Nathalia Lourenço Rodrigues Pontes

PARTICIPANTE(S) PRESENTES

P.A. NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
ROAD CONSTRUTORA EIRELI-ME
JAX LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CONSTRUTORA NOVO PARAÍSO EIRELI - ME
RBS ENGENHARIA LTDA - ME
MEIRA E BASSETTI ENGENHARIA LTDA

ASSINATURA